



XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE
REALIZAÇÃO: ADAS "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ASSISTENCIAL SALETENSE"

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I

Introdução e Organização

Art. 1º - O XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE é uma competição promovida pela Associação Desportiva e Assistencial Saletense "ADAS" em Parceria com Conselho Pastoral Comunitário "CPC" Igreja Matriz de Saleté, com o apoio da Prefeitura Municipal de Saleté e tem como objetivo principal: INTEGRAR AS FAMILIAS ATRAVÉS DO ESPORTE, proporcionar uma forma de lazer aos desportistas de Saleté e outros municípios e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes técnicos, atletas e população em geral.

Art. 2º - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo, e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, massagista, responsável, árbitros, etc.

Art. 3º - A organização do XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE é de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ASSISTENCIAL SALETENSE e ou pessoas por ela especialmente convidadas, a qual compete dirigir o Torneio conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.

Art. 4º - O XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE, será realizado nos dias 17, 18, e 19 de abril de 2020, no Ginásio Municipal de Esportes Roberto Schreiber, com horários estabelecidos na tabela a ser definida no congresso técnico.

Capítulo II

Da participação das Famílias e Atletas

Inscrições

Art. 5º - A inscrição é a fase de registrar sua FAMÍLIA e cadastrar e incluir seus atletas e dirigentes no Sistema informatizado OLIMPO no site www.amavi.org.br

Art. 6º - As famílias interessadas em participar do XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE, deverão manifestar-se, entrando em contato com a Comissão Organizadora, para a liberação de LOGIN e SENHA do sistema.

Parágrafo Primeiro – As famílias que participaram na última edição serão comunicadas previamente por meio do responsável da família, sobre o início das inscrições e sobre a liberação do LOGIN e SENHA do sistema.

Parágrafo Segundo - Novas famílias interessadas a participar deverão procurar a Comissão Organizadora para liberação de Login e Senha ao responsável.

Art. 7º - O período da inscrição terá início no dia 10/08/2019 e término no dia 31/12/2019 até às 23:59:59 horas.

Art. 8º - Nesta fase de inscrição, as famílias que participaram da última edição, serão orientadas para atualizarem o cadastro de seus atletas e a respectiva documentação.

Parágrafo único - As novas famílias que desejam participar do XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE serão orientadas e obrigadas a registrar os dados da família que o sistema exige e cadastrar seus atletas (mínimo de 07) e dirigentes com os dados pessoais e anexar os documentos que comprovam o grau de parentesco com o ancestral comum.

Art. 9º - Todos os inscritos, atletas e comissão técnica, devem ser parentes entre si, e possuírem o mesmo ancestral em comum.

Art. 10º - Consideram-se parentes para efeito deste regulamento, aqueles que comprovarem através de documentação oficial, ser descendente de um ancestral em comum, sendo que todos os participantes da equipe deverão possuir algum grau de parentesco com este ancestral, bem como entre si. Para efeito de grau de parentesco, será permitido a participação de atletas até o 10º Grau de Parentesco.

Parágrafo primeiro: Documentos necessários e que deverão ser anexados no sistema:

- a) Documento de Identificação com foto, **Identidade** emitida a menos de 5 anos ou **Carteira de Motorista** dentro do prazo de validade. **obrigatório para todos os inscritos;**
- b) Demais documentos que comprovem o grau de parentesco com o ancestral comum, tais como: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, e/ou Certidão de Óbito.
Obs.: Não serão aceitos documentos particulares, ou de cunho religioso.

Parágrafo Segundo: No dia do torneio, todos deverão apresentar antes do início da primeira partida, o mesmo documento de identificação, juntado ao sistema.

Art. 11º - Para as inscrições, liberação de login e senha, orientações sobre o grau de parentesco e documentos necessários de atletas e dirigentes, entrar em contato com Dr. Elizione Michels, em seu escritório, localizado na Rua Viviane, 22, Centro, Salete-SC, ou pelo celular 47 9 8451-5705, ou e-mail: elizione.adv@brturbo.com.br.

Art. 12º - A Família/equipe deverá inscrever, cadastrar no Sistema OLIMPO, no mínimo 07 e no máximo 14 atletas, com idade mínima de 14 anos. Além dos atletas e o responsável, deverá também cadastrar a comissão técnica (no máximo 02 pessoas), entretanto somente os que estiverem inscritos como atleta poderão jogar.

Parágrafo único: É permitido que um mesmo integrante se inscreva como Atleta e também como membro da Comissão Técnica da Equipe.

Art. 13º - Atleta ou dirigente, que vive em União Estável (“Amasiado”) com uma integrante da respectiva família, somente poderá participar se tiver filho com esta, não sendo aceito Contrato de União Estável como prova de parentesco.

Parágrafo Primeiro: Para a inscrição o integrante, deverá apresentar Certidão de Nascimento do filho e demais documentos que comprovem seu grau de parentesco com o ancestral comum. Nestes casos a contagem de graus de parentesco, se dará a partir do filho em comum, nesta ordem: **Atleta - Filho – Mãe – Avô/Avó –...**

Parágrafo Segundo: Atletas ou dirigentes que estiverem divorciados, ou não estiverem mais convivendo com a integrante da família, mas que tiveram filhos com esta, poderão continuar participando do torneio, sendo que o vínculo de parentesco se mantém em razão da filiação, porém, também será considerado o filho, como ponto de partida na contagem de graus de parentesco, conforme indicado no parágrafo anterior.

Art. 14º - As Inscrições das famílias que participarão do XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE, se darão no período de **10 de agosto de 2019 até 31/12/2019** e poderá se efetivar de forma presencial (Junto ao Escritório do Dr. Elizione – Rua Viviane n. 22, Centro, Salete ou à distância pelo telefone 47 9 84515705 ou email: Elizione.adv@brturbo.com.br).

Art. 15º - O número de famílias participantes do XXVIII TORNEIO de Futsal de Salete será limitado a 40 (Quarenta) famílias/equipes. Caso haja inscrições em número superior, serão aplicados os critérios de preferência previstos neste regulamento, bem como, realizar-se-á, sorteio ou ainda torneio classificatório.

Parágrafo Primeiro: Se no período de inscrições, houverem mais de 40 famílias devidamente inscritas, será usado os seguintes critérios de preferência:

- As 08 (oito) famílias/equipes melhores colocadas na edição anterior – 2019.
- As famílias/equipes que participaram do torneio nos últimos 02 anos (2018 e 2019)

Parágrafo Segundo: As demais famílias, que não se enquadrarem nos critérios indicados no parágrafo acima, participarão de um sorteio ou torneio classificatório, para definir as vagas restantes.

Art. 16º - Para participar do XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE, as famílias deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados.

- a) Estar devidamente inscrita no sistema Olimpo com no mínimo 7 atletas;
- b) Pagar dentro do período de inscrição o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais); sendo 400,00 para a inscrição e 100,00 referente à 04 ingressos para o Baile.
- c) Entregar um cheque de garantia/caução no valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- d) Ter conhecimento deste Regulamento;

Parágrafo Único: As famílias que participarem do torneio classificatório e que não conseguirem vagas para participar do XXVIII TFFS, serão reembolsadas em 50% do valor da inscrição, bem como do valor integral relativo aos ingressos para o baile.

Art. 17º - Caso aconteça o torneio classificatório, este será realizado no primeiro final de semana de fevereiro, sendo que os critérios de classificação, serão os mesmos definidos neste regulamento. Os confrontos serão definidos por sorteio a ser realizado no último sábado de

janeiro, às 9 hrs da manhã, na Câmara de Vereadores de Salete-SC, com transmissão ao vivo pelo Facebook, através da pagina do Torneio Familiar de Salete no *facebook*.

Parágrafo Único: Para que seja realizado o referido torneio classificatório, terá de haver ao menos 08 (oito) equipes em condições de disputar as vagas disponíveis. Caso haja somente 07 (sete) ou menos, a definição, se dará por sorteio a ser realizado na mesma data indicada no *caput* deste artigo.

Art. 18º - A partir da definição das 40 equipes que participarão do torneio familiar, até o dia do Congresso Técnico, poderão ser feitas alterações e/ou inclusões nas inscrições, respeitados os limites de acordo com o Art.12º deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: O atleta que for inscrito para disputar o torneio classificatório por uma família/equipe, não poderá ser inscrito em outra, para o XXVIII Torneio Familiar de Futsal de Salete.

Art. 19º - Uma mesma família não poderá inscrever mais de uma equipe, a não ser que o ancestral comum seja diverso e que uma não tenha relação direta de parentesco com a outra.

Art. 20º - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe.

Parágrafo único – Constatada a irregularidade apresentada no *caput*, o atleta deverá fazer a opção pela equipe que desejar, por inscrito, até último sábado de janeiro, podendo a(s) equipe(s) preterida(s) substituí-lo por outro, respeitando o mesmo prazo. Expirando este prazo, o atleta será sumariamente eliminado do XXVIII TFFS.

Art. 21º - São condições indispensáveis para a participação dos atletas e comissão nas partidas:

- a) Ter sua inscrição homologada no sistema, por sua equipe e apresentar documento oficial atualizado com foto;
- b) Estar devidamente uniformizado, sendo: camisas iguais, calções iguais e meias iguais, com exceção dos goleiros;
- c) Calçar tênis adequados à prática do futsal;
- d) Não fazer uso de correntes, pulseiras, anéis e brincos e nenhum outro tipo de adorno pessoal.

Art. 22º - Dentro da quadra é proibido fumar ou consumir bebida alcoólica.

Art. 23º - As equipes deverão entregar na mesa instalada na quadra de jogo, 10 (dez) minutos antes do horário de seu primeiro jogo, a relação nominal fornecida pela própria coordenação, com a numeração dos atletas, juntamente com o documento oficial com foto de cada atleta, (o mesmo que está anexado no sistema) sendo que este deverá ser apresentado na primeira partida de cada equipe.

Parágrafo Primeiro: A partir da primeira partida, os atletas não poderão mais mudar o número de sua camisa, isto para facilitar e não prejudicar os controles de Gols e cartões individuais (por atleta) que são controlados pelo sistema de acordo com o número da camisa do atleta.

Parágrafo Segundo: O Responsável pela família, poderá no ato da inscrição dos seus atletas, no sistema OLIMPO, já incluir a numeração da camisa.

Parágrafo Terceiro: Caso seja realmente necessária, por motivo justo, a alteração da numeração da camisa de algum atleta, tal alteração, deverá ser comunicada previamente aos mesários, para que providenciem a alteração no sistema. Caso isso não ocorra, o atleta será punido com pena de eliminação da competição.

Art. 24º – Após a partida ter iniciado se o atleta chegar atrasado, até antes de iniciar o segundo tempo, poderá participar desde que esteja devidamente inscrito e relacionado na súmula de jogo. Após iniciar o segundo tempo os atletas que chegarem atrasados não poderão participar da partida em andamento, nem permanecerem no banco de reserva, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste regulamento.

Art. 25º - Os atletas inscritos, declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento e das regras da Modalidade Esportiva Futsal, bem como, declaram estar em perfeitas condições físicas que lhes permitam à prática do esporte, isentando a organização de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes e/ou mal súbito, que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ou irreversível à saúde.

Art. 26º - Para participar do XXVIII TORNEIO Familiar de Futsal, as famílias/equipes deverão se apresentar para a ABERTURA e para os jogos com uniformes completos.

Parágrafo único: Entende-se por uniforme completo: Camisas iguais e numeradas, calções iguais, meias iguais e tênis.

Capítulo III

Da Disciplina

Art. 27º - É obrigação das equipes inscritas no XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;
- b) Apresentar-se ao local de competição com a devida antecedência, para realização de seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos devidamente uniformizados;
- d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento;
- e) Respeitar e portar-se dignamente perante os árbitros e seus auxiliares, membros da Comissão Organizadora e do Conselho de Julgamento, autoridades, e público em geral, no local da competição e adjacências;

Art. 28º - As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e/ou seus integrantes, incluindo-se aí atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste capítulo, sendo de competência para aplicações das penas os seguintes órgãos.

- a) Comissão Organizadora;
- b) Conselho de Julgamento;

Art. 29º - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos;

- a) O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá pena de suspensão automática de um jogo;
- b) A cada três cartões amarelos recebidos pelos atletas ou auxiliares, este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

Parágrafo Primeiro – Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo atleta (um cartão amarelo e um cartão vermelho posteriormente), ambas serão computadas.

Parágrafo Segundo – Se o atleta, técnico, massagista ou responsável da equipe, em determinado momento da competição acumular simultaneamente, três cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o terceiro cartão amarelo, vier receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão de duas partidas.

Art. 30º - Os cartões amarelos acumulados, não serão zerados em nenhuma das fases.

Art. 31º – Independente das outras comunicações legais, a Comissão Organizadora poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da competição em curso;
- e) Eliminação das próximas edições do Torneio Familiar de Futsal.

Capítulo IV

Do Conselho de Julgamento

Art. 32º – O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da justiça desportiva da Comissão Organizadora do Torneio Familiar de Futsal de Saleté e será composto por três membros efetivos e dois membros suplentes, indicados pelo realizador e organizador do evento.

Art. 33º – Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante o XXVIII TORNEIO Familiar de Futsal de Saleté, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocada pela Comissão Organizadora:

- a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
- b) Sempre que houver relato em súmula de alguma transgressão grave;
- c) A qualquer momento, por invocação da Comissão Organizadora.

Art. 34º – O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a presença de no mínimo três membros.

Art. 35º – São deveres dos Conselheiros:

- a) Não se manifestarem sobre processo ainda não julgado;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazo.

Art. 36º– São direitos dos Conselheiros;

- a) Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
- b) Representar, a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- c) Apreciar livremente as provas dos autos;
- d) Ter lugar de destaque no Ginásio, durante a realização dos jogos.

Art. 37º – O Conselho de Julgamento será secretariado pelo Secretário da “ADAS”, designada pelo Presidente da mesma, ao qual compete receber protestos, citar as partes, secretariar as reuniões, lavrar as atas e dar publicidade às deliberações tomadas.

Art. 38º – Somente serão recebidas pelo Secretário do Conselho de Julgamento, os protestos que derem entrada até 01 (uma) hora após a ocorrência do fato gerador, na primeira fase do Torneio e até 20 minutos a partir da primeira fase, acompanhado das respectivas provas e do pagamento no valor equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Sendo dado ganho de causa ao reclamante, o pagamento mencionado no caput será devolvido, caso contrário, reverterá ao caixa do evento.

Parágrafo Segundo: Não se aplicam a este dispositivo os protestos sobre a regularidade de inscrições, as quais devem ser impugnadas no prazo previsto no art. 45 deste Regulamento, exceto se o protesto for por falsidade ideológica, ou seja, se algum atleta participar da competição identificando-se como sendo outra pessoa.

Art. 39º – A citação das partes será feita por escrito ou por outro meio eletrônico de correspondência, devendo conter o nome das mesmas, a equipe a que pertence, o dia, a hora e o local da sessão de julgamento, além de uma descrição resumida dos fatos que motivaram o mesmo, sendo que estas deverão comparecer preparadas para fazerem sua defesa e munidas das provas documentais ou testemunhais que julgarem necessárias.

Parágrafo Primeiro – O denunciado que não atender a citação será considerado revel, ou seja, o processo de julgamento transcorrerá independentemente da sua presença.

Parágrafo Segundo – Quando necessário, o árbitro envolvido na denúncia, será sempre citado e ouvido reservadamente.

Capítulo V

Das Penas

Art. 40º – O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes.

- a) Suspensão de UMA ou mais partidas, no caso de atletas, no próprio torneio ou no próximo;
- b) Suspensão de um a cinco anos;
- c) Perda de pontos;
- d) Eliminação da competição;
- e) Perda da garantia;

Art. 41º – Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observando-se os limites aqui apresentados;

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições - **suspensão de um a três jogos;**
- b) Reclamação por gestos ou palavras - **suspensão de um a três jogos;**
- c) Prática de ofensa moral - **suspensão de um a quatro jogos;**
- d) Prática de vias de fato ou injúria real - **suspensão de um a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito - **suspensão de dois a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Organizadora, do Conselho de Julgamento, e autoridades ou ameaça-los de mal injusto e grave - **suspensão de dois a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- g) Prática de lesão corporal dolosa - **suspensão de três a cinco jogos ou eliminação da competição;**
- h) Prática de Falsidade Ideológica, falsificação ou utilização de documentos falsos, a fim de obter registro ou inscrição para si ou para outrem - **eliminação definitiva do Torneiro Familiar de Futsal de Salete promovido pela “ADAS”;**
- i) Utilização de atletas ou auxiliares irregularmente ou suspensos - **Equipe: perda dos pontos na partida e perda da garantia. Indivíduo: suspensão de dois a quatro jogos ou eliminação da competição.**
- j) Deixar de comparecer ao local da competição para disputa de uma partida ou comparecer com número inferior ao mínimo regulamentar de acordo com as regras oficiais de futsal, caracterizando WO, **Equipe: perda dos pontos e da garantia.**
- k) Abandono de jogo pela Equipe: **perda da garantia e eliminação da competição.**
- l) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália, ou praticar qualquer ato que configure anti-jogo: **Equipe - perda da garantia.**
- m) Mudar a numeração da sua camisa após a primeira partida, sem comunicar aos mesários - **suspensão do atleta e perda de um ponto.**
- n) O Atleta/Técnico ou Dirigente que se dirigir aos mesários de forma ostensiva para questionar sobre a paralização ou não do cronometro nos termos desse regulamento **será punido com um cartão amarelo.**

Parágrafo primeiro: A punição por infrações ou comportamento inadequado, previstos neste artigo, serão aplicadas, independentemente do local em que se deram, (dentro ou fora da quadra, inclusive nas tendas em frente do ginásio), ou seja, em todo local do evento.

Parágrafo segundo: Quaisquer irregularidades ou infrações omissas neste artigo, serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas, para infrações de gravidade e consequências semelhantes, ou orientado pelo código disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal, ou se necessário, qualquer outra legislação nacional.

Parágrafo terceiro: Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

Parágrafo quarto: A sanção capitulada no item “J” deste artigo será aplicada por ato da Comissão Organizadora, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

Art. 42º – O Conselho de Julgamento é órgão soberano e independente, não cabendo recurso às suas decisões.

Capítulo VI

Congresso Técnico

Art. 43º – O Congresso Técnico acontecerá no dia 28 de Março de 2020, as 09h:00min., no Auditório da Câmara de Vereadores de Salete e será presidido pelo Presidente da “ADAS” e pelo Coordenador Geral do Evento, sendo que dele tomarão parte os dirigentes das equipes, membros da “ADAS” e autoridades especialmente convidadas, além da imprensa e demais convidados, para deliberação sobre ordem do dia:

- a) Homologação das inscrições das equipes;
- c) Esclarecimentos gerais;
- d) Sorteio das equipes para composição da Tabela.

Art. 44º – Cada equipe participante terá direito a 01 (um) voto nas deliberações que se fizerem necessárias e somente poderão se manifestar por intermédio de seu dirigente, devidamente inscrito, sendo que as deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo o Presidente do Congresso Técnico o desempate, caso aconteça..

Art. 45º – A partir do Congresso Técnico, será liberado acesso universal à todas as informações disponível no sistema OLIMPO em relação a todas as famílias, sendo possível a visualização de todas as inscrições realizadas, bem como, de toda documentação apresentada pelas equipes.

Parágrafo Primeiro: A partir da liberação destas informações e até o dia 10 de abril de 2020, qualquer responsável poderá impugnar qualquer inscrição de atleta ou dirigente, caso constate qualquer irregularidade documental.

Parágrafo Segundo: Não haverá custos para efetivação desta impugnação, entretanto ela deverá ser fundamentada e apresentada por Ofício Escrito ou e-mail dirigido ao Responsável pelas Inscrições.

Parágrafo Terceiro: Não serão recebidos protestos sobre a regularidade de inscrições de atletas/dirigentes após a data indicada no parágrafo primeiro, exceto se o protesto for por falsidade ideológica, ou seja, se algum atleta participar da competição identificando-se como sendo outra pessoa.

Capítulo VII

Dos Critérios Técnicos

Art. 46º– Os jogos do XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.

Art. 47º – Serão classificadas para segunda fase as 16 equipes com maior número de pontos.

Art. 48º - Em caso de empate no número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Menor número de cartões: Amarelo Peso 1 e Vermelho Peso 3;
- b) Família/equipe que participou com Candidata no concurso para eleição da Garota do Torneio;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Maior número de gols marcados;
- f) Sorteio;

Art. 49º – Os pontos ganhos, mencionados no art. 47.º deste regulamento, serão auferidos de acordo com a seguinte tabela:

- a) Vitória: 04 pontos
- b) Empate com gol: 02 pontos
- c) Empate sem gol: 01 ponto
- d) Derrota: 00 ponto
- e) Participação na Abertura com no mínimo 05 atletas e ou dirigentes devidamente uniformizados, portando a bandeira da família: 02 Pontos.

Parágrafo Único: Para as equipes que comparecerem na abertura solene devidamente uniformizada (Camisa, calção, meia e Tênis) e com o número mínimo de 05 (cinco) atletas e ou dirigentes, portando a Bandeira da Família, ganharão dois pontos na tabela de classificação. 01 ponto aos 05 atletas e 01 ponto para Bandeira.

Art. 50º – Os jogos serão divididos em dois períodos de 10 minutos corridos.

Parágrafo primeiro: O cronômetro somente irá parar durante o tempo normal, por ordem dos árbitros da partida. Já o último minuto do segundo tempo de cada partida, será cronometrado a partir da segunda fase, (oitavas, quartas, semifinal e final).

Parágrafo segundo: Não haverá pedido de tempo durante os jogos.

Parágrafo terceiro: Será cobrado tiro livre a partir da quarta falta cometida em cada tempo de jogo.

Art. 51º – Ocorrendo empate nos jogos a partir da Oitavas de finais, a partida será definida na disputa de penalidades máximas, com três cobranças para cada equipe de forma alternada, cobrada sempre por jogadores diferentes. Mantendo-se ainda o empate, a disputa de penalidades continua com uma tentativa para cada equipe, por um mesmo jogador efetuando as cobranças, até que se chegue a um vencedor.

Art. 52º - A Comissão Organizadora, tratando-se de torneio, reserva-se o direito de não divulgar o horário dos jogos na tabela, se assim entender, sabendo que poderá durante o evento acontecer imprevistos, prejudicando o andamento normal.

Parágrafo Primeiro: Caso sejam colocados os horários dos jogos na tabela, alertamos que trata-se de um horário “previsto” e que as equipes devem estar atentas quanto ao horário/início de suas partidas, pois poderá haver imprevistos, adiantando ou atrasando o horários dos jogos.

Parágrafo Segundo – As equipes deverão se apresentar na quadra, imediatamente após terminar a partida anterior, sendo concedido no máximo 03 minutos de tolerância, que será controlado pelo mesário e sinalizado após o término deste prazo.

Parágrafo Terceiro – O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo atual.

Art. 53º – A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas em condições de jogo, em até 03 minutos após o a partida anterior, salvo motivo de força maior, público e notório, (a ser constatado pela Comissão Organizadora), será considerada perdedora da referida partida, pelo placar de 1 X 0, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o WO.

Parágrafo único – Para fazer jus à vitória por WO, a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, devidamente uniformizados.

Art. 54º – Se por qualquer motivo no transcurso de uma partida, uma das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo de atletas segundo as regras oficiais, será determinado o final da partida e consignada vitória para a equipe que permanecer em condições de jogo, pelo placar apurado até o momento, se estiver ganhando, ou pelo placar de 1 X 0, caso a partida ainda esteja empatada em 0X0; pelo placar de 2x1 caso esteja empatada em 1x1 e assim sucessivamente.

Parágrafo único: Estando perdendo a equipe que continuar em condições de jogo, será considerada ganhadora pelo placar de 1x0.

Art. 55º – Será exigido um cheque de garantia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será cobrado caso ocorra alguma falta que configure a perda da caução nos termos deste regulamento.

Art. 56º - A equipe que, após advertida pelo árbitro, se recusar por mais de 05 minutos a continuar competindo, ainda que em quadra, caracterizará o abandono de jogo, sendo considerado perdedora pelo placar de 1 X 0, independente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único: Se a equipe que continuar competindo estiver vencendo a partida será mantido o placar normal do jogo.

Capítulo VIII

Do Sistema de Disputa

Art. 57º – O XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE será disputado em 05 (cinco) fases distintas, denominadas primeira fase, oitava de finais, quarta de finais, semifinal e final.

Art. 58º – Na primeira fase todas as equipes jogam 03 partidas, conforme tabela a ser definida no Congresso Técnico, através de sorteio dirigido.

Art. 59º - Classificam-se para Oitavas de Finais, 16 equipes com maior número de pontos, de acordo com o Art. 48º, e o critério de desempate, de acordo com o art. 49º deste regulamento.

Art. 60º – A partir das oitavas de finais os jogos são eliminatórios.

Art. 61º - A tabela das Oitavas de Finais, é elaborada de acordo com a ordem de classificação de cada equipe, Exemplo: 1.ª Colocada X 16.ª Colocada, 2.ª Colocada X 15.ª Colocada, assim por diante.

Art. 62º - A tabela a partir das Quartas de Finais, obedecerá uma ordem sequencial de jogos, que será apresentada no congresso técnico, juntamente com a tabela da primeira fase.

Parágrafo único: Conforme artigos 61.º e 62.º acima, não haverá sorteio para definir os adversários a partir das oitavas de finais.

Art. 63º - Não haverá disputa para definir a Terceira e Quarta colocação, sendo que estas posições serão definidas entre as equipes que perderem a semifinal, sendo considerada Terceira Colocada, aquela que tiver perdido a semifinal, para a família/equipe CAMPEÃ e a Quarta Colocada, aquela que tiver perdido a semifinal para a família/equipe VICE-CAMPEÃ.

Capítulo IX

Da Premiação

Art. 64º - A premiação do *XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE*, será a seguinte:

PRIMEIRO LUGAR - Taça FAMÍLIA UNIDA (Rotativa)
Troféu e 20 (Vinte) Medalhas
R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) em dinheiro

SEGUNDO LUGAR - Troféu e 20 (Vinte) Medalhas.
R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) em dinheiro

TERCEIRO LUGAR - Troféu e 20 (Vinte) Medalhas.
R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em dinheiro

QUARTO LUGAR - Troféu – Não haverá medalhas.
R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em dinheiro

DISCIPLINA – Troféu – Critério: Menor n.º de cartões entre os oito primeiros colocados, proporcional ao n.º de partidas entre eles.

ARTILHEIRO – Troféu – Critério: Maior n.º de gols, independente de n.º de partidas.

GOLEIRO MENOS VAZADO – Troféu – Critério: Menor n.º de gols sofridos, entre os quatro finalistas, proporcional ao número de partidas.

05 MELHORES TORCIDAS (definidas de acordo com critérios e formas a serem definidos em regulamentação própria) – Troféus

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 65º - As ocorrências ou situações, que segundo a Comissão Organizadora, precisam ser avaliadas ou julgadas posteriormente, serão registradas em formulário próprio.

Art. 66º - Todos os atletas que por ventura forem julgados e punidos com suspensões no XXVII Torneio/2019 ou em Edições anteriores, cumprirão suas punições começando pela sua primeira partida deste ano/2019 até completar o número de partidas de suspensão impostas, porém para poder jogar nas partidas seguintes além de estar devidamente inscrito, deverá ter boa conduta durante as partidas de suspensão.

Parágrafo Único: Não será necessário cumprir punição na edição seguinte, no caso de suspensão automática por cartão vermelho e/ou amarelo.

Art. 67º - Não nos responsabilizamos por eventuais acidentes que possam ocorrer com algum atleta, cada Família responde por seus atletas. Muito embora, estará à disposição, enfermeiros (as) ou agentes do corpo de bombeiros e uma ambulância, para o caso de necessidade.

Art. 68º – Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do " XXVIII TORNEIO FAMILIAR DE FUTSAL DE SALETE".

Eliziane Michels: Presidente da ADAS – Responsável pelas Inscrições – Fone: (47) 3563.1149 - Cel. (47) 9 8451-5705 – E-mail: eliziane.adv@brturbo.com.br

Lindomar Loch: Responsável pelo Alojamento – Fone (47) 3563-0260 (resid.) ou (47)3563-0141 (coml.)

Abilio Bonin: Responsável pelo Alojamento – (47) 3563-0465

Ditmar Schweder: Mesário

Soely de Fátima Bonin: Coordenadora da Abertura e Concurso da Garota - Fone: (47) 3563-0465 – Cel (47) 9 9988-0835

Dirlene Heinzen: Assistente da Abertura e Concurso – fone: (47) 3563.0260

Fernando Haverroth: Sonorização e locução - Cel. (47) 9 8809-1191 ou (47) 9 8469-6337

Sérgio Sora: Sumulas e Controle Geral

Marcos Ribeiro Cidral: Assistente da Coordenação Geral – Cel. (47) 9 9672-9204

Valdir Belli: Responsável pela Bebida - Fone: (47) 3563.0736

Anadir Kock Belli: Responsável Cozinha - Fone: (47) 3563.0736

Joanita Aquiar: Assistente de Mesário

Salete-SC, 23 de agosto 2019.

